

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO DO PPG CIÊNCIAS – BIOQUÍMICA M 2018-3

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Bioquímica) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências (Bioquímica) da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Bioquímica), na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Bioquímica) da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado PPG-Bq.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 05 vagas no Mestrado, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPG-Bq, conforme Anexo I deste Edital.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do PPG-Bq poderá, segundo a conveniência do PPG-Bq, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 3º Somente ingressarão no PPG-Bq os candidatos aprovados e classificados.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), *link* disponível na página do PPG-Bq (<http://www.pgbioq.ufpr.br>).

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

Art. 5º A taxa de inscrição para realização do processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável. Deverá ser recolhida na Conta Única da UFPR. Para emitir o formulário GRU: acessar o link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher com os seguintes dados: UG 153079 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA); Gestão 15232 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA); Recolhimento/código 28911-6 e número de referência 1615368806002.

§ 1º Candidatos inscritos em editais anteriores do ano de 2018 estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º Candidatos com carência socioeconômica, poderão solicitar isenção total da taxa de inscrição conforme previsto na LEI Nº 12.799, de 10 de abril de 2013, devendo comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no SIGA, cujo *link* ficará disponível na página do PPG-Bq (<http://www.pgbioq.ufpr.br>), os seguintes documentos digitalizados:

a. Documentos pessoais: carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

b. Comprovante de Residência (para candidatos de prova à distância). Será aceito comprovante de residência com no máximo 2 meses após o vencimento.

c. Diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;

d. Histórico escolar de graduação;

e. Comprovante de Aprovação em Disciplina de Bioquímica, caso não conste no histórico anexado.

f. Uma foto 3X3 ou 4x4 recente;

g. Formulário de Pontuação. Tabela de pontuação (Anexo III e também disponível em <http://www.pgbioq.ufpr.br>) preenchida informando o número da(s) página(s) de cada documento anexado após a tabela que comprovem os pontos de cada item do formulário de pontuação. A descrição do item e o documento comprobatório devem ser apresentados seguindo a ordem dos itens do formulário. Serão considerados os documentos referentes aos 6 anos anteriores, ou seja, de 05/2012 a 05/2018.

h. Comprovante de Pagamento. Anexar a GRU com comprovante original do pagamento no banco digitalizado de forma legível ou solicitação de isenção conforme os casos previstos no art 5º deste edital.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do PPG-Bq e designada pelo Colegiado do PPG-Bq.

Art. 8º Preferencialmente, a correção das provas discursivas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores e será adotado o sistema *blind review* (os candidatos receberão códigos aleatórios e protegidos para identificação das provas).

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do PPG-Bq será dividido em 03 etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

§ 1º A primeira etapa do processo de seleção será constituída de prova de língua estrangeira – inglês. Essa etapa é eliminatória.

§ 2º A segunda etapa do processo de seleção será constituída de prova de conhecimentos de bioquímica. Essa etapa é eliminatória e classificatória.

§ 3º A terceira etapa do processo de seleção será constituída de avaliação do currículo. Essa etapa é classificatória.

§ 4º A classificação final será baseada em 80% da nota da prova de bioquímica e 20% nota de currículo.

Art. 10º O local da prova será o Anfiteatro do Anexo situado no 3º piso do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, Setor de Ciências Biológicas - Campus Politécnico. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.

Art. 11º A primeira etapa do processo de seleção, língua estrangeira - inglês, consistirá de uma prova discursiva de caráter eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado a textos de revistas da área.

§ 1º A prova será composta de 10 questões discursivas.

§ 2º A prova de conhecimento de língua inglesa avaliará a compreensão de textos científicos da área de Ciências Biológicas. As respostas **deverão** ser dadas em português e o uso de dicionário inglês-português (impresso) será permitido.

§ 3º Serão considerados habilitados para a segunda etapa, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 4º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do PPG-Bq e estará disponível na página da internet do PPG-Bq em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 5º Candidatos aprovados nesta etapa em editais anteriores do PPG-Bq no prazo máximo de 1 ano na data de realização da prova deste edital, estão dispensados de realizar a prova neste edital.

Art. 12º A segunda etapa do processo de seleção, conhecimentos gerais em bioquímica, consistirá de uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas, constantes ao Anexo II deste Edital.

§ 1º A prova será composta de 40 questões objetivas.

§ 2º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato.

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do PPG-Bq e estará disponível na página da internet do PPG-Bq em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 4º Serão considerados habilitados para a terceira etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

Art. 13º A terceira etapa do processo de seleção consistirá da avaliação do Currículo.

§ 1º O currículo documentado será analisado e pontuado de acordo com a tabela de pontuação (Anexo III, também publicada na página do PPG-Bq, <http://www.pgbioq.ufpr.br>).

§ 2º Na análise do currículo somente serão consideradas as atividades que estejam comprovadas com fotocópia dos documentos originais, enumerados de acordo com a ordem apresentada na tabela de pontuação.

§ 3º Sobre a comprovação das atividades:

1) Para artigos em periódicos: somente a primeira página é suficiente.

2) Para comprovar participação em evento com apresentação de pôster ou apresentação oral no item "Presença em congressos ou simpósios científicos": no certificado do evento ou no resumo deve conter indicação que o candidato(a) foi o(a) apresentador(a) (geralmente nome sublinhado entre os autores) ou a programação do evento para comprovar a apresentação oral.

3) Para "Resumo em Anais de Congressos Científicos" a comprovação deve ser feita por: cópia da página do livro de resumos que contenha logotipo ou informações do evento, principalmente data ou certificado que conste que houve publicação de resumo, com título e autoria do trabalho de forma que seja possível identificar a ordem dos autores.

4) Para "Capítulo de livro": colocar o capítulo inteiro ou primeira página + índice do livro.

5) Para “Livro publicado”: anexar apenas capa + ficha catalográfica.

§ 4º Não serão considerados:

i) Palestras assistidas (isoladamente);

ii) Estágio Curricular;

iii) Atividades obrigatórias dentro de disciplinas regulares (graduação e pós-graduação), por exemplo “estágio em docência”.

iv) Seminários/Palestras proferidas dentro do próprio grupo de pesquisa (reuniões de laboratório).

§ 5º Os pontos atribuídos a cada item serão somados e ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota 10,0 e relativizadas as notas dos demais candidatos.

§ 6º O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 15º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do PPG-Bq, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq.

Art. 16º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a. Maior nota na segunda etapa.

b. Maior nota na terceira etapa.

c. Candidato com a menor idade.

Art. 17º É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo docente do PPG-Bq no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas fases.

Art. 18º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do PPG-Bq na data informada pela Secretaria do PPG-Bq, constante ao item Cronograma deste Edital, mediante apresentação de carta de aceite do orientador que deverá fazer parte do corpo docente do PPG-Bioq (vide anexo I deste edital). A não realização da matrícula no prazo ou a não solicitação de postergação justificada neste mesmo prazo implica a perda da vaga.

Art. 19º Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

§ 1º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

Art. 20º Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas após a divulgação do resultado daquela etapa.

§ 1º O protocolo da solicitação deverá ser realizado na Secretaria do PPG-Bq, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 21º Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do Resultado Final deverão ser divulgados os gabaritos e resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

Art. 22º O PPG-Bq dispõe de um número limitado de bolsas, cuja concessão será realizada de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPG-Bq no período, obedecendo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

Parágrafo único. Segundo a norma interna, mestrandos bolsistas não poderão exercer atividade remunerada.

DO CRONOGRAMA

Art. 23º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrição	07 de junho de 2018 até 22 de junho de 2018
Resultado* das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	Até às 17h de 23 de junho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Recurso das inscrições indeferidas	Até às 17h de 26 de junho de 2018
Resultado* das inscrições após recursos	Até às 17h de 27 de junho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Primeira etapa: prova de inglês, conforme art. 10º deste Edital	28 de junho de 2018 das 9h às 11h30 conforme art. 9º deste Edital
Resultado* preliminar da 1ª etapa	Até às 17h de 2 de julho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	Até às 17h de 04 de julho de 2018
Resultado* da 1ª etapa após recursos	Até às 17h de 5 de julho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Segunda etapa: prova de bioquímica, conforme art. 11º deste Edital	28 de junho de 2018 das 9h às 11h30 conforme art. 9º deste Edital
Resultado* preliminar da 2ª etapa	Até às 17h de 2 de julho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	Até às 17h de 04 de julho de 2018
Resultado* da 2ª etapa após recursos	Até às 17h de 5 de julho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Resultado* preliminar da 3ª etapa	Até às 17h de 2 de julho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa	Até às 17h de 04 de julho de 2018
Resultado* da 3ª etapa após recursos	Até às 17h de 5 de julho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Resultado final*	Até às 17h de 5 de julho de 2018 no site www.pgbioq.ufpr.br e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq
Matrícula	06 de julho de 2018

* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no site do PPG e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq.

Art. 24º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do PPG-Bq e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPG-Bq.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 06 de junho de 2018.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências (Bioquímica) da Universidade Federal do Paraná
Prof.(a) Dr. (a) Glaucia Regina Martinez, Coordenadora do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

ANEXO I - DOCENTES ORIENTADORES

Para este processo seletivo de mestrado 2018-3, estão habilitados para receberem novos mestrandos os docentes indicados nos quadros abaixo (no máximo 2 novos alunos por docente ao ano).

Para obtenção da CARTA DE ACEITE, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o(a) docente.

Bioquímica e Biologia Molecular de Microrganismos

Beatriz Gomes Guimarães	beatriz.guimaraes@fiocruz.br	Lattes
Fábio de Oliveira Pedrosa	fpedrosa@ufpr.br	Lattes
Leda Satie Chubatsu	chubatsu@ufpr.br	Lattes
Emanuel Maltempi de Souza	souzaem@ufpr.br	Lattes
Leonardo Magalhães Cruz	leonardo@ufpr.br	Lattes
Luciano Fernandes Huergo	luciano.huergo@gmail.com	Lattes
Marcelo Müller dos Santos	marcelomuller@ufpr.br	Lattes
Maria Berenice R. Steffens	steffens@ufpr.br	Lattes
Rose Adele Monteiro	roseadele@ufpr.br	Lattes
Wanderson D. da Rocha	wandersondarocha@gmail.com	Lattes

Bioquímica Farmacológica e Metabolismo Celular

Cláudio da Cunha	dacunha@ufpr.br	Lattes
Glaucia R. Martinez	grmartinez@ufpr.br	Lattes
Guilhermina R. Noletto	guinoletto@yahoo.com.br	Lattes
Sílvia M. S. Correia Cadena	silvia.cadena@ufpr.br	Lattes

Enzimologia e Biotecnologia

David Alexander Mitchell	davidmitchell@ufpr.br	Lattes
Nadia Krieger	nkrieger@ufpr.br	Lattes

Química de Carboidratos

Carmen Lúcia Petkowicz	clop@ufpr.br	Lattes	
Guilherme Lanzi Sassaki	sasaki@ufpr.br	Lattes	Somente não bolsista
Joana Léa Meira Silveira	jilms12@yahoo.com	Lattes	
Juliana Bello Baron Maurer	jumaurer@ufpr.br	Lattes	
Lucimara Mach C. Cordeiro	lucimaramcc@ufpr.br	Lattes	
Marcello Iacomini	iacomini@ufpr.br	Lattes	
Maria Eugênia R. Duarte	nosedaeu@ufpr.br	Lattes	
Miguel Daniel Nosedá	mdn@ufpr.br	Lattes	
Rodrigo Vassoler Serrato	rvserrato@ufpr.br	Lattes	
Thales Ricardo Cipriani	trcipriani@ufpr.br	Lattes	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SEGUNDA ETAPA – Prova de conhecimentos gerais em bioquímica

Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima do tópico (ou seja, não mais que 4 questões abordando o mesmo tópico)
Interações químicas em meio aquoso	1,0
pH e solução tampão	1,0
aminoácidos e peptídeos	1,0
estrutura e função de proteínas	1,0
enzimas e cinética enzimática	1,0
estrutura e função de carboidratos	1,0
Estrutura de lipídeos e membranas biológicas	1,0
glicólise e gliconeogênese	1,0
metabolismo do glicogênio	1,0
princípios de bioenergética	1,0
ciclo do ácido cítrico	1,0
fosforilação oxidativa	1,0
degradação e biossíntese de ácidos graxos	1,0
degradação de aminoácidos	1,0
replicação	1,0
transcrição	1,0
tradução	1,0
Regulação da expressão gênica	1,0

ANEXO – III Tabela de Pontuação do Currículo - Seleção ao PPG em Ciências (Bioquímica)

Instruções:

- 1) Monte seu Currículo seguindo a ordem desta tabela.
- 2) Não modifique a tabela mudando os pontos, apagando ou modificando os itens.
- 3) Indique a página dos documentos comprobatórios referentes a cada item conforme apresentação no Currículo. Se para um item mais de uma página for necessária, separe as páginas ou intervalo de páginas por vírgulas.
- 4) A coluna “pontos concedidos” será preenchida pela comissão avaliadora.
- 5) Os itens que serão pontuados estão especificados na tabela abaixo.
- 6) Especificações sobre os documentos comprobatórios constam na TABELA e/ou no EDITAL
- 7) Salve a tabela em formato PDF.

Candidato(a): ...COLOQUE SEU NOME AQUI

1. Títulos universitários

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
1.1*	Mestrado defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma	150		
1.2*	Certificado de especialização (<i>lato sensu</i>) em área correlata (carga horária mínima 360 horas-aula)	50		
1.3*	Graduação - comprovado por certificado de conclusão ou diploma	30		
1.4	Prêmios Acadêmicos – projetos e trabalhos científicos em eventos/concursos promovidos por instituições de reconhecida credibilidade	10		

* PARA ITENS 1.1 a 1.3: Pontuação não cumulativa, pontuar a mais elevada

2. Atividade em ensino superior e extensão

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
2.1	Docência em ensino superior (1 h/sem/semestre) - limite 60 pontos	2		
2.2	Docência em ensino médio (1 h/sem/semestre) - limite 15 pontos	0,5		
2.3	Mini-curso ministrado (mínimo de 12 h) – até 5	5		
2.4	Palestra ministrada - limite de 5 pontos	1		
2.5	Orientação acadêmica de graduação (IC, TCC, monografia) - até 5	1		
2.6	Programa de iniciação à docência – monitoria (por semestre)	2		
2.7	Projeto de extensão (por semestre)	2		

3. Atividades de capacitação

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
3.1	Estágio de IC com comprovação (cada período de 6 meses)	15		
3.2	Curso de extensão (≥ 5 h e ≤ 15 h) - limite 10 pontos	2		
3.3	Curso de extensão (>15 h) - limite 25 pontos	5		
3.4*	Presença em congressos ou simpósios científicos (por evento)	-		

	Sem apresentação de trabalho – certificado de participação	1		
	Com apresentação de pôster – deve constar no certificado de participação ou no resumo (vide edital)	2		
	Com apresentação oral - deve constar no certificado de participação ou na programação do evento	5		
3.5	Atuação profissional em pesquisa e desenvolvimento	até 20		

*** PARA ITEM 3.4: Nenhum evento não será bipontuado**

4. Produção Científica

4.1	Artigo científico publicado ou aceito como <u>primeiro autor</u> conforme Estrato*	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Estrato A1 CAPES/CBII (FI \geq 4,667)	200		
	Estrato A2 CAPES/CBII (3,413 \leq FI $<$ 4,667)	170		
	Estrato B1 CAPES/CBII (2,297 \leq FI $<$ 3,413)	140		
	Estrato B2 CAPES/CBII (1,606 \leq FI $<$ 2,297)	120		
	Estrato B3 CAPES/CBII (1,125 \leq FI $<$ 1,606)	100		
	Estrato B4 CAPES/CBII (0,786 \leq FI $<$ 1,125)	60		
	Estrato B5 ou C CAPES/CBII (FI $<$ 0,786)	20		
<p>*Estrato Qualis na área de <u>Ciências Biológicas II da CAPES</u> ou fator de impacto (FI) JCR corrente: considerar o maior. Periódicos não classificados no Qualis e sem JCR serão pontuados como B5.</p>				

4.2	Artigo científico publicado ou aceito como <u>colaborador</u> conforme Estrato*	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Estrato A1 CAPES/CBII (FI \geq 4,667)	100		
	Estrato A2 CAPES/CBII (3,413 \leq FI $<$ 4,667)	85		
	Estrato B1 CAPES/CBII (2,297 \leq FI $<$ 3,413)	70		
	Estrato B2 CAPES/CBII (1,606 \leq FI $<$ 2,297)	60		
	Estrato B3 CAPES/CBII (1,125 \leq FI $<$ 1,606)	50		
	Estrato B4 CAPES/CBII (0,786 \leq FI $<$ 1,125)	30		
	Estrato B5 ou C CAPES/CBII (FI $<$ 0,786)	10		
<p>*Estrato Qualis na área de <u>Ciências Biológicas II da CAPES</u> ou fator de impacto (FI) JCR corrente: considerar o maior. Periódicos não classificados no Qualis e sem JCR serão pontuados como B5.</p>				

4.3	Artigo submetido em B2 ou superior no Estrato Qualis na área de Ciências Biológicas II da CAPES ou fator de impacto (FI) JCR corrente (1,606 \leq FI $<$ 2,297): considerar o maior. (data de submissão inferior a 6 meses)	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Como primeiro autor	20		
	Como colaborador	10		

4.4	Resumo em Anais de Congressos Científicos – comprovado por: cópia da página do livro de resumos que contenha logotipo ou informações do evento, principalmente data, ou certificado que conste que houve publicação de resumo, com título e autoria do trabalho	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Como primeiro autor	5		
	Como colaborador (máximo de 3 por evento)	2		

4.5	Patentes em área correlata	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Registrada	100		
	Depositada	20		

4.6	Livros em área correlata (com ISBN)	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Livro publicado – anexar apenas capa + ficha catalográfica	50		
	Capítulo de livro como primeiro autor (≥ 4 pag) - limite de 2 capítulos/livro	20		
	Capítulo de livro como autor-colaborador (≥ 4 pag) - limite de 2 capítulos/livro	10		

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
4.7	Artigos de divulgação científica (impresso ou eletrônico) - limite de 5 pontos	1		

4.8	Depósito de sequências ou estruturas em banco de dados internacionais	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Como primeiro autor (por sequência ou estrutura – limite de 20)	1		
	Como colaborador (por sequência ou estrutura – limite de 10)	1		

5. Função administrativa

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
5.1	Representação discente junto ao colegiado do PPG - por ano	6		
5.2	Representação discente junto ao Departamento - por ano	2		
5.3	Organização de simpósios, cursos e similares	-		
	Como organizador - limite de 3 eventos	6		
	Como colaborador - limite de 3 eventos	2		
5.4	Membro de comissão examinadora de TCC ou IC ou sessão de pôsteres em evento - limite 5 pts	1		